

AUTO DE Penhora, depósito e avaliação

Aos vinte dias do mês de julho do ano 2015, nesta cidade e comarca de Ilha Solteira-SP, em cumprimento ao mandado da MM. Juíza de Direito da Comarca de Ilha Solteira-SP, expedido nos autos de Carta Precatória

(Processo nº 1000299-71.2018), proposta por Jamigonis Brenho Ltda-ME, contra Neumania Dinardo Garcia Ltda-ME e outro, dirigi-me até Passos Apucarana, 308 - nesta, e aí sendo, observadas as formalidades legais, procedi a penhora em bem (ens) da(o) executada(o), a saber: uma motocicleta marca/modelo Honda/Biz 125 Flex, branca, placa FFR 8320, ano/modelo 2011/2015, registrada em nome de Carlos Leonardo Rodrigues Garcia, a qual avalio em R\$ 6.000,00.

Feita a penhora, nomeei depositária(o) do(s) bem(ens) Eliana Cristina Rodrigues Garcia RG. 22.527.785-3, residente Passos Apucarana, 308 - nesta, que aceitando o encargo de fiel depositária(o), prometeu não abrir mão do(s) bem(ens), sem ordem expressa da MM. Juíza de Direito do feito, sob as penas da lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]